



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 017/2020

PROCESSO Nº 50500.107694/2020-02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

Contratada: PROTEPAR - AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 08.606.524/0001-32, sediada na Rua Saldanha Marinho nº 33, sala 607, Bairro Menino Deus, CEP: 90160-240, em Porto Alegre/RS.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 11 (onze) aparelhos de ar condicionado instalados em locais integrantes da Unidade Regional do Rio Grande do Sul - URRS/ANTT, com fornecimento de todas as peças originais, de primeiro uso e compatíveis.

Vigência: 18/11/2023 a 18/11/2024

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 017/2020 - Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 017/2020, a partir de 28 de setembro de 2023, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato e no item 17 do Termo de Referência	IPCA/IBGE
Índice acumulado no período	5,19%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato	5,19%
Impacto no valor global (*)	5,1877%

* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de 28 de setembro de 2023, o valor mensal do Contrato nº 017/2020 passará de R\$ 1.160,06 (um mil cento e sessenta reais e seis centavos) para R\$ 1.220,23 (um mil duzentos e vinte reais e vinte e três centavos) e o valor anual passará de R\$ 19.965,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e cinco reais) para **R\$ 21.000,72 (vinte e um mil reais e setenta e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 28 de setembro de 2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Manutenção Preventiva	11	aparelho/mês	110,93	1.220,23	14.642,76
2	Manutenção Corretiva	8	aparelho/ano	202,91	-	1.623,28

3	DESPESAS EVENTUAIS (Reembolso de peças de reposição)	4.734,68
VALOR GLOBAL		21.000,72

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 1.179,57 (um mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 267,56 (duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente ao período de 28 de setembro a 31 de dezembro de 2023; e

3.1.2. R\$ 912,01 (novecentos e doze reais e um centavo), referente ao período de 1º de janeiro a 17 de novembro de 2024.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 204670

Elementos de Despesa: 339039-17 e 339093-02

Nota de Empenho: 2023NE000354 e 2023NE000355 - ambas reforçadas.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 28 de setembro de 2023**.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 1.050,04 (um mil cinquenta reais e quatro centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA

Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 29/12/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21135556** e o código CRC **25A54867**.